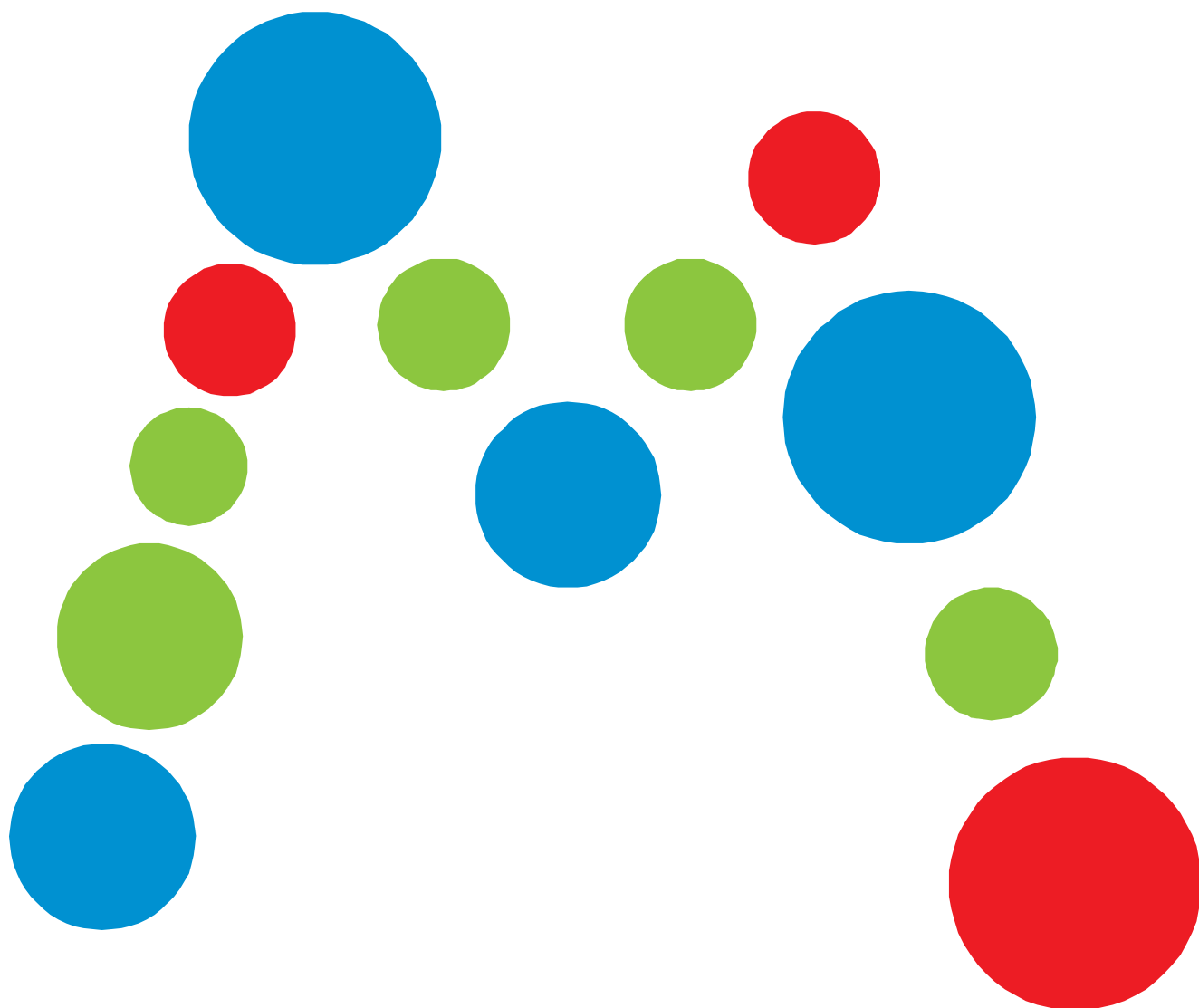


Mercados

informação global



Japão Ficha de Mercado

Junho 2018



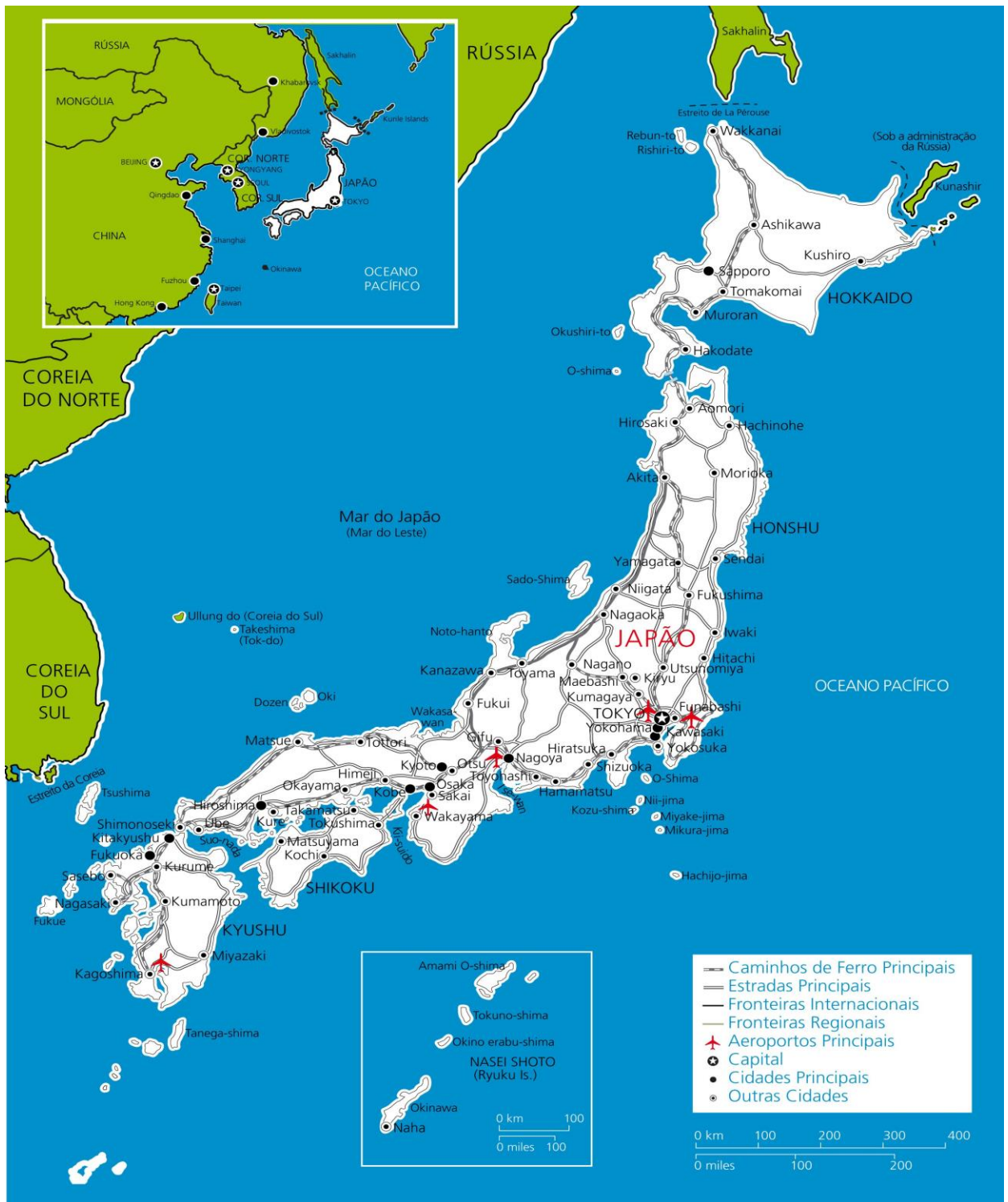
aicep Portugal Global

Índice

1. Dados Gerais	03
2. Economia	05
2.1. Situação Económica e Perspetivas	05
2.2. Comércio Internacional	08
2.3. Investimento Estrangeiro	12
2.4. Turismo	13
3. Relações Económicas com Portugal	14
3.1. Comércio de Bens e Serviços	14
3.1.1. Comércio de Bens	15
3.1.2. Serviços	19
3.2. Investimento	20
3.3. Turismo	20
4. Condições Legais de Acesso ao Mercado	21
4.1. Regime Geral de Importação	21
4.2. Regime de Investimento Estrangeiro	25
5. Informações Úteis	28
6. Contactos Úteis	29
7. Endereços de Internet	32

1. Dados Gerais

Mapa:



Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Área: 377 899 km²
 População: 127,5 milhões de habitantes (estimativa 2017)
 Densidade populacional: 337 hab./km² (estimativa 2017)
 Designação oficial: Japão (Nippon)

Chefe de Estado:	Imperador Akihito
Primeiro-Ministro:	Shinzo Abe
Data da atual Constituição:	3 de novembro de 1946 (promulgação); 3 de maio de 1947 (entrada em vigor)
Principais Partidos Políticos:	<i>Liberal Democratic Party; Komeito; Constitutional Democratic Party; Kibo no To (Party of Hope); Japan Communist Party; Initiatives from Osaka; Liberal Party; Social Democratic Party.</i> As próximas eleições para a Câmara Alta estão previstas para 2019 e para a Câmara Baixa para 2021
Capital:	Tóquio. A área metropolitana de Tóquio é composta por 23 “wards” (subdivisões administrativas) especiais, 39 cidades/vilas, a região de Tama e ainda algumas ilhas (http://www.metro.tokyo.jp/english/)
Outras cidades importantes:	Yokohama; Osaka; Nagoya; Sapporo; Kyoto; Fukuoka; Kobe
Religião:	As principais religiões são o shintoísmo e o budismo. Existem pequenas minorias cristãs
Língua:	Japonês
Unidade monetária:	Yene japonês (JPY) 1 EUR = 129,57 JPY (Banco de Portugal, média/mayo 2018)
Risco País:	Risco geral - A (AAA = risco menor; D = risco maior), EIU Risco Político - AA Risco de Estrutura Económica - BBB
Risco de crédito:	País “não classificado” na tabela risco-país da OCDE. Não é aplicável o sistema de prémios mínimos
Principais relações internacionais e regionais:	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (Organisation for Economic Cooperation and Development – OECD), Banco Asiático de Desenvolvimento (Asian Development Bank – ADB), Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento (European Bank for Reconstruction and Development – EBRD), Banco Inter-Americano de Desenvolvimento (Inter-American Development Bank – IDB), Banco Africano de Desenvolvimento (African Development Bank – AfDB), Banco de Compensações Internacionais (Bank for International Settlements – BIS) e Organização das Nações Unidas (United Nations – UN) e suas agências especializadas (Funds, Programmes, Specialized Agencies and Others UN Entities). Integra, ainda, a Organização Mundial de Comércio (World Trade Organization – WTO). A nível regional faz parte do Encontro Ásia-Europa (Asia-Europe Meeting – ASEM), do Fórum Regional ASEAN (ASEAN Regional Forum – ARF), do Fórum de Cooperação Económica da Ásia e do Pacífico (Asia-Pacific Economic Cooperation – APEC) e do Conselho de Cooperação Económica do Pacífico (Pacific Economic Cooperation Council – PECC). O Japão assinou vários Acordos de Comércio Livre / Acordos de Parceria Económica (em vigor) e encontra-se a negociar outros (Free Trade Agreement (FTA) and Economic Partnership Agreement (EPA)), de entre os quais se destacam o Acordo de Parceria Económica com a União Europeia (Japan-EU Economic Partnership Agreement – EPA).

Relacionamento com a União Europeia (UE): Em julho de 2017, a UE e o Japão alcançaram um acordo de princípio em torno dos [Principais Elementos do Acordo de Parceria Económica](#), cujas negociações foram concluídas a 8 de dezembro de 2017 ([EU and Japan Finalise Economic Partnership Agreement](#)).

Em 18 de abril de 2018, o texto do Acordo foi apresentado pela Comissão ao Conselho, primeira etapa conducente à assinatura e à conclusão do acordo. Uma vez aprovado pelo Conselho, o Acordo será enviado ao Parlamento Europeu, na perspetiva da sua entrada em vigor antes do final do atual mandato da Comissão Europeia em 2019, tendo como consequência, de imediato, a eliminação da grande maioria dos direitos aduaneiros aplicáveis à importação no Japão das mercadorias comunitárias, nomeadamente agrícolas (ex.: vinhos e bebidas espirituosas; carne bovina e suína; produtos lácteos) e industriais. Também fica assegurado um acesso facilitado ao mercado japonês de serviços e contratos públicos ([EU-Japan](#)). Ao mesmo tempo continuam as negociações sobre a proteção do investimento e a resolução de disputas neste âmbito, que as partes pretendem finalizar no mais curto espaço de tempo.

Em paralelo ao APE, a UE está a negociar igualmente com o Japão um Acordo de Parceria Estratégica ([Strategic Partnership Agreement](#)).

Mais informação sobre o relacionamento bilateral pode ser consultada nos seguintes sites: [Overview of FTA and Other Trade Negotiations](#); [Japan-EU Trade Relations](#); [Trade Sustainability Impact Assessment of the Free Trade Agreement Between the European Union and Japan – Final Report \(European Commission\)](#); [Japan-EU Relations \(Ministry of Foreign Affairs of Japan\)](#).

Ambiente de Negócios

Competitividade (Rank no Global Competitiveness Index 2017/18) 9º	Facilidade de Negócios (Rank no Doing Business Rep. 2018) 34º
Transparência (Rank no Corruption Perceptions Index 2017) 20º	Ranking Global (EIU, entre 82 mercados) 23º

2. Economia

2.1. Situação Económica e Perspetivas

O Japão é um país com uma população de cerca de 127,5 milhões de habitantes, em 2017, e um elevado poder de compra, registando um PIB *per capita* estimado de 38 209 USD, segundo dados do EIU - *The Economist Intelligence Unit*. O Japão apresenta o terceiro maior produto interno bruto (PIB) mundial, em termos nominais, a seguir aos Estados Unidos da América e à China e ocupa a décima posição a nível mundial em número de habitantes¹ (com base em dados estimados de julho de 2017), tendo, no entanto, vindo a verificar-se uma redução gradual da população devido ao seu envelhecimento e a uma baixa taxa de natalidade.

¹ CIA - *The World Factbook*

Segundo o relatório *Global Competitiveness Index 2017-2018*², o Japão posicionou-se no 9º lugar do *ranking* que incluiu 137 economias (tendo-se situado no 8º lugar no relatório de 2016/2017, e neste caso entre 138 economias). Por outro lado, o país situou-se no 20º lugar em termos de transparência, de acordo com o *Corruption Perceptions Index 2017*, ocupando a 34ª posição, a nível mundial, no que concerne à facilidade em fazer negócios, no *ranking* do *Doing Business Report 2018*.

Em termos de estrutura produtiva, destaca-se o setor dos serviços, que representou 68,7% do PIB em 2017, sendo o peso da indústria de 30,1% e a percentagem do setor agrícola de apenas 1,1% (os dados são estimativas).

A estrutura económica japonesa é composta por um estrato de grandes e poderosas multinacionais, que se afirmaram mundialmente nas últimas décadas, e por uma enorme massa de pequenas empresas, que lhe conferem flexibilidade e inovação.

A indústria transformadora, um dos principais suportes da economia é, também, altamente diversificada. Os setores da eletrónica e automóvel, apesar do seu peso indiscutível na indústria japonesa e como motor das exportações, sofreram, com a apreciação do iene que se verificou anteriormente, uma fuga do investimento para países de menores custos. O Japão é um dos principais produtores de aço e de máquinas e ferramentas a nível mundial. Por outro lado, vários setores reagiram à ameaça da China, diferenciando produções, com uma rápida subida na cadeia de valor do produto.

A dependência externa do petróleo é muito significativa, sendo o Japão um dos principais importadores mundiais deste produto. Contudo, o país tem vindo a investir na eficiência energética. A dependência externa é também bastante acentuada ao nível das matérias-primas. Por isso, o país tem preocupações ambientais profundas, possuindo índices de reciclagem dos mais elevados do mundo desenvolvido, que assentam no princípio dos três “r”: reduzir, reutilizar e reciclar.

A política económica do Governo baseia-se no estímulo orçamental, numa política monetária menos restritiva e em reformas estruturais. Em 2015, o Governo apresentou uma segunda fase do seu programa no âmbito da política que vem sendo seguida de estímulo ao crescimento da economia, pretendendo que o PIB possa atingir o valor de 600 biliões de Ienes japoneses em 2020.

Essa política económica contribuiu para a recuperação da economia japonesa nos últimos seis anos, após o crescimento económico negativo registado em 2011, em parte, devido à desaceleração da atividade económica causada pelo terramoto, *tsunami* e desastre nuclear de março de 2011 mas, também, pela repercussão das cheias da Tailândia que provocaram a interrupção nas cadeias de fornecimento, contribuindo para que o acréscimo percentual do PIB no quarto trimestre tenha sido mais fraco.

² The Global Competitiveness Report 2017-2018 - World Economic Forum

O crescimento do PIB situou-se em 1,7% em 2017, prevendo o EIU um acréscimo, em termos percentuais, ligeiramente inferior para 2018 (1,4%)³.

Verificou-se uma desaceleração acentuada no incremento do produto interno bruto no primeiro trimestre do corrente ano, descendo para 0,9% face ao período homólogo do ano anterior, registando-se a menor taxa de crescimento desde o segundo trimestre de 2016. Todas as principais componentes do PIB apresentaram fracos desempenhos nesse trimestre, verificando-se uma desaceleração no que concerne aos dois mais importantes impulsionadores do crescimento, o consumo privado e o investimento. Apesar disso, o EIU perspetiva que se mantenha uma trajetória de crescimento sustentado da economia japonesa ao longo do período 2018-2022, devido à política orçamental e ao incremento constante da procura externa, prevendo-se uma taxa de variação média anual de 1,2% para o PIB em termos reais.

As exportações de bens e serviços aumentaram 6,7% em 2017, em termos reais face ao ano anterior, e registou-se um acréscimo de 3,4% ao nível das importações, perspetivando-se incrementos, respetivamente, de 4,8% e 2,8% para 2018.

A taxa de desemprego tem vindo a diminuir, passando de 4,0% em 2013 para 2,8% em 2017. O EIU prevê uma taxa de desemprego de 2,5% para 2018, devendo registar-se a mesma tendência em 2021 e 2022, com a taxa a situar-se em 2,1%.

Ao nível da inflação, registou-se uma taxa negativa em 2016 (-0,1%), apresentando um valor percentual de 0,5% em 2017. Para 2018, prevê-se um aumento do índice de preços no consumidor, em média, de 1,1%, o que, segundo o EIU, atendendo à redução do efeito estimulante da política monetária expansionista, refletirá principalmente o impacto de uma recuperação dos preços do petróleo nos mercados internacionais.

O défice do setor público (incluindo o saldo positivo da Segurança Social), em percentagem do produto interno bruto, diminuiu de 7,6% do PIB em 2013 para 3,5% em 2015, aumentou nos dois anos seguintes, fixando-se em 4,8% em 2017. O défice previsto para 2018 é ligeiramente inferior ao do ano transato (4,7%).

A dívida pública do Japão passou a ser superior a 200% do PIB em 2011, atingindo a percentagem de 221% em 2017. Prevê-se que a dívida pública represente 223,3% do PIB em 2018 e que possa situar-se em cerca de 229% em 2022. Apesar da dívida pública ser elevada, o seu financiamento tem sido efetuado a taxas de juro baixas, na medida em que grande parte da mesma está no mercado interno.

O saldo da balança corrente estimado relativo a 2017 é de 195,8 mil milhões de USD, representando 4% do PIB. Espera-se que o saldo da balança comercial continue a apresentar valores positivos de 2018 até 2022, refletindo, em parte, o impacto de uma recuperação gradual nas exportações de bens a nível mundial e a reativação de mais reatores nucleares, o que reduzirá as importações de combustíveis fósseis. Por outro lado, perspetiva-se que possa registar-se uma melhoria do saldo da balança de

³ O Japão ganhou a organização dos jogos olímpicos de verão de 2020, em Tóquio, não devendo, no entanto, ter relevância ao nível económico em 2018.

serviços de 2019 até 2022, face aos valores dos anos anteriores, devido ao aumento das chegadas de turistas, que deverá ser particularmente acentuado em 2020, atendendo à realização dos jogos olímpicos de verão em Tóquio. Prevê-se ainda que continuem a verificar-se saldos consideráveis no que se refere ao rendimento primário em 2018 e nos quatro anos seguintes, devido ao grande *stock* de investimento do país no exterior. O saldo da balança corrente médio anual previsto para o período 2018-2022 representa 4,5% do PIB.

Prevê-se uma apreciação do lene japonês relativamente ao USD em 2018, perspetivando-se igualmente que a moeda do Japão possa registar uma trajetória ascendente nos quatro anos seguintes.

Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2015 ^a	2016 ^a	2017 ^a	2018 ^b	2019 ^b	2020 ^b
População	Milhões	128,0	127,7	127,5 ^c	127,2	126,9	126,5
PIB a preços de mercado	10 ¹² JPY	532,0	538,5	546,2	559,4	575,5	585,6
PIB a preços de mercado	10 ⁹ USD	4 395,9	4 951,6	4 871,0	5 168,3	5 370,0	5 628,3
PIB <i>per capita</i>	USD	34 350	38 760	38 209 ^c	40 636	42 332	44 494
Crescimento real do PIB	%	1,4	1,0	1,7	1,4	1,6	0,4
Consumo privado	Var. %	0,0	0,1	1,0	0,8	1,1	-0,4
Consumo público	Var. %	1,5	1,3	0,2	0,7	0,7	0,9
Formação bruta de capital fixo	Var. %	1,7	1,1	2,5	1,3	1,2	1,2
Taxa de desemprego	%	3,4	3,1	2,8	2,5	2,2	2,2
Taxa de inflação (média)	%	0,8	-0,1	0,5	1,1	1,5	1,7
Saldo do setor público ^d	% do PIB	-3,5	-4,6	-4,8	-4,7	-4,9	-4,3
Dívida pública	% do PIB	214,7	217,7	221,0	223,3	224,5	227,5
Saldo da balança corrente	10 ⁹ USD	136,4	194,0	195,8	219,4	275,9	256,2
Saldo da balança corrente	% PIB	3,1	3,9	4,0	4,2	5,1	4,6
Taxa de câmbio (média)	1 EUR = X JPY	134,3	120,4	126,6	131,5	128,6	125,9
Taxa de câmbio (média)	1 USD = X JPY	121,0	108,8	112,1	108,2	107,2	104,1

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Notas: (a) Valores atuais; (b) Previsões; (c) Estimativas; (d) Inclui o saldo positivo da Segurança Social JPY - lene japonês

2.2. Comércio Internacional

A economia japonesa está muito dependente do seu comércio internacional. Em 2017, o Japão foi o quarto maior exportador e importador a nível mundial. As exportações e as importações representaram 27,4% do PIB em 2017, sendo a percentagem de 13,2%, considerando apenas as compras de bens ao exterior. O Japão representou 3,7% do total das importações a nível mundial em 2017.

As exportações japonesas aumentaram ligeiramente em 2014 (+0,6%, face ao ano anterior), diminuíram

em 2015 (uma variação percentual de -11,0%), registando acréscimos em 2016 e 2017, respetivamente, de 2,2% e 8,3%. As suas vendas de bens ao exterior eram de 694,8 mil milhões de USD em 2013, diminuíram para 622 mil milhões de USD em 2015 e fixaram-se em 688,9 mil milhões de USD em 2017.

Em termos de importações, verificou-se um acréscimo em 2014 (+1,8%), diminuíram nos dois anos seguintes (variações percentuais de -21,2% e -7,1%, respetivamente em 2015 e 2016) e aumentaram novamente em 2017 (+10,3%). As importações passaram de 784,5 mil milhões de USD em 2013 para 644,7 mil milhões de USD em 2017. A taxa média de variação anual, no período 2013-2017, foi de -4,1%.

O Japão apresentava tradicionalmente excedentes ao nível da balança comercial, situação que se alterou desde 2011. O défice aumentou nos três anos seguintes, diminuiu bastante em 2015 e voltaram a existir excedentes em 2016 e 2017. A balança comercial registou um saldo de 44,2 mil milhões de USD em 2017. A evolução dos preços do petróleo nos mercados internacionais teve um grande impacto nas importações e contribuiu para que se tivessem verificado os défices da balança comercial.

O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações oscilou entre 87,5% em 2014 e 108,8% em 2016, situando-se em 106,9% em 2017.

Evolução da Balança Comercial

(10 ⁹ USD)	2013	2014	2015	2016	2017
Exportação (fob) ¹	694,8	699,1	622,0	635,9	688,9
Importação (fob) ¹	784,5	799,0	629,4	584,7	644,7
Saldo ¹	-89,7	-99,9	-7,4	51,1	44,2
Coeficiente de cobertura (%) ¹	88,6	87,5	98,8	108,8	106,9
Posição no <i>ranking</i> mundial					
Como exportador ²	4 ^a	4 ^a	4 ^a	4 ^a	4 ^a
Como importador ²	4 ^a	4 ^a	4 ^a	5 ^a	4 ^a

Fontes: (1) The Economist Intelligence Unit (EIU); (2) Organização Mundial do Comércio (OMC)

Os Estados Unidos da América (EUA) e a China são os dois principais mercados de destino das exportações japonesas, representando, respetivamente, 19,3% e 19,0% do montante global em 2017. Seguiram-se a Coreia do Sul (7,6%), Taiwan (5,8%) e Hong Kong (5,1%). Os cinco primeiros mercados representaram, em conjunto, cerca de 57% do valor total das vendas de produtos do Japão ao exterior nesse ano.

Os países da Europa que se situaram nas vinte primeiras posições no *ranking* de clientes do Japão, em 2017, foram os seguintes: a Alemanha (8^o lugar, com um peso de 2,7% no total das exportações), o Reino Unido (11^o, com um peso de 2,0%), os Países Baixos (14^o lugar, com um peso de 1,8%) e a França (20^o lugar, com um peso de 0,9%). O conjunto dos países da União Europeia representou 11,1% do montante global das suas exportações em 2017.

Portugal foi o 64^o cliente do Japão em 2017, correspondendo as suas exportações para o nosso país a

0,06% do valor global. Segundo os dados do ITC, as exportações do Japão para Portugal, nesse ano, aumentaram 16,5% face a 2016.

Principais Clientes

Mercado	2015		2016		2017	
	Quota (%)	Posição	Quota (%)	Posição	Quota (%)	Posição
Estados Unidos da América	20,2	1 ^a	20,2	1 ^a	19,3	1 ^a
China	17,5	2 ^a	17,6	2 ^a	19,0	2 ^a
Coreia do Sul	7,0	3 ^a	7,2	3 ^a	7,6	3 ^a
Taiwan	5,9	4 ^a	6,1	4 ^a	5,8	4 ^a
Hong Kong	5,6	5 ^a	5,2	5 ^a	5,1	5 ^a
Portugal	0,06	63^a	0,06	65^a	0,06	64^a

Fonte: International Trade Centre (ITC)

A China é o principal fornecedor do Japão, representando 24,5% do valor global das importações em 2017. Seguiram-se os EUA (11,0%), a Austrália (5,8%), a Coreia do Sul (4,2%) e a Arábia Saudita (4,1%). Os cinco primeiros mercados representaram, em conjunto, cerca de 50% do valor das suas compras de produtos provenientes do exterior nesse ano.

No âmbito dos países da Europa, situaram-se nos vinte primeiros lugares do *ranking* de fornecedores do Japão em 2017: a Alemanha (7^o lugar, com um peso de 3,5% no total das importações), a Rússia (13^o lugar, com um peso de 2,1%), a França (16^o lugar, com um peso de 1,5%), a Itália (17^o lugar, com um peso de 1,5%) e a Suíça (20^o lugar, com um peso de 1,2%). O conjunto dos países da União Europeia representou 11,6% do valor global das suas importações em 2017.

Portugal, como fornecedor do Japão, ocupou a 66^a posição em 2017, representando 0,05% do montante global das importações. O valor das suas compras de bens provenientes do nosso país aumentou 9,4% nesse ano face a 2016⁴.

Principais Fornecedores

Mercado	2015		2016		2017	
	Quota (%)	Posição	Quota (%)	Posição	Quota (%)	Posição
China	25,7	1 ^a	25,8	1 ^a	24,5	1 ^a
Estados Unidos da América	10,9	2 ^a	11,4	2 ^a	11,0	2 ^a
Austrália	5,6	3 ^a	5,0	3 ^a	5,8	3 ^a
Coreia do Sul	4,3	4 ^a	4,1	4 ^a	4,2	4 ^a
Arábia Saudita	0,4	31 ^a	3,2	8 ^a	4,1	5 ^a
Portugal	0,05	62^a	0,05	64^a	0,05	66^a

Fonte: International Trade Centre (ITC)

⁴ Fonte: International Trade Centre (ITC)

Quanto à estrutura das exportações, os veículos automóveis e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios ocuparam a primeira posição (20,9% do total em 2017), seguindo-se as máquinas e equipamentos mecânicos (19,8%), as máquinas e equipamentos elétricos (15,1%), os instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, medida, precisão, médico-cirúrgicos, etc. (5,7%) e o ferro fundido, ferro e aço (4,0%). Estes cinco primeiros agrupamentos de produtos representaram, em conjunto, aproximadamente 66% do montante das exportações em 2017.

Numa análise mais em detalhe, a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada, as cinco primeiras categorias de produtos exportados pelo Japão respeitaram a: automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de menos de 10 pessoas, incluídos os veículos de uso misto (*station wagons*) (13,4% do montante global em 2017); partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705 (4,9%); circuitos integrados eletrónicos e suas partes (3,8%); máquinas e aparelhos do tipo utilizado exclusiva ou principalmente na fabricação de *boules* ou *wafers* de material semicondutor, dispositivos semicondutores, etc. (3,3%); transatlânticos, barcos de cruzeiro, etc., para o transporte de pessoas ou de mercadorias (1,7%). O valor agregado destas categorias de produtos representou cerca de 27% do montante total das exportações nesse ano.

Ao nível das importações, os combustíveis e óleos minerais situaram-se na primeira posição (21,0% do total em 2017), seguindo-se as máquinas e equipamentos elétricos (14,5%), as máquinas e equipamentos mecânicos (9,7%), os instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, medida, precisão, médico-cirúrgicos, etc. (3,8%) e os produtos farmacêuticos (3,3%) Estes cinco primeiros grupos de produtos representaram, em conjunto, cerca de 52% do valor das importações japonesas nesse ano.

Numa análise mais detalhada, a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada, as cinco primeiras categorias de produtos importados pelo Japão foram as seguintes: óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos (9,5% do total em 2017); gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos (6,0%); aparelhos telefónicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio, e outros aparelhos para a transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados (3,9%); hulhas, briquetes, bolas e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da hulha (3,4%); circuitos integrados eletrónicos e suas partes (2,9%). O valor agregado destas categorias de produtos representou, aproximadamente, 26% das importações nesse ano.

Principais Produtos Transacionados - 2017

Exportações / Setor	%	Importações / Setor	%
87 - Veículos automóveis e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	20,9	27 - Combustíveis e óleos minerais	21,0
84 - Máquinas e equipamentos mecânicos	19,8	85 - Máquinas e equipamentos elétricos	14,5
85 - Máquinas e equipamentos elétricos	15,1	84 - Máquinas e equipamentos mecânicos	9,7
90 - Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, medida, precisão, médico-cirúrgicos, etc.	5,7	90 - Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia, medida, precisão, médico-cirúrgicos, etc.	3,8
72 - Ferro fundido, ferro e aço	4,0	30 - Produtos farmacêuticos	3,3

2.3. Investimento Estrangeiro

O Japão é um mercado bastante mais importante enquanto emissor de investimento direto no exterior do que como recetor de IDE (investimento direto do exterior).

Segundo os dados da UNCTAD (*World Investment Report 2017*), o Japão ocupou o 27º lugar do *ranking* mundial como recetor de investimento direto do exterior em 2016 (último ano disponível), ficando próximo de mercados como o Vietname (24º), Israel (25º), a Turquia (26º), a Polónia (28º), o Chile (29º) e a Coreia do Sul (30º).

O investimento direto do exterior no Japão aumentou de 2012 até 2014, registou um valor, em termos líquidos, negativo em 2015 e voltou a apresentar um montante positivo em 2016 (cerca de 11,4 mil milhões de USD), sendo o mais elevado do período em análise (2012-2016). O valor do IDE representou 0,7% do respetivo total a nível mundial em 2016. O montante médio anual do investimento direto do exterior, de 2012 até 2016, situou-se em cerca de 4,8 mil milhões de USD.

Segundo os dados do EIU, o valor do IDE no país foi de 18,8 mil milhões de USD em 2017, representando 0,4% do PIB e 1,6% do montante da formação bruta de capital fixo. A mesma fonte prevê um montante de investimento direto do exterior no Japão de 24,3 mil milhões de USD em 2018 e que possam aumentar os valores dos próximos quatro anos.

Com base nos dados da JETRO (*Japan External Trade Organization*), no final de 2017, os principais mercados investidores no Japão eram os Estados Unidos da América (representavam 23,4% do montante do total do IDE, em termos acumulados), os Países Baixos (16,1%), a França (12,3%), Singapura (8,9%), o Reino Unido (6,0%), as Ilhas Caimão (5,0%), a Suíça (4,4%), Taiwan (3,4%), a Alemanha (3,1%) e o Luxemburgo (3,0%). O conjunto dos países da Europa representava, aproximadamente, 49% do valor global do investimento direto do exterior nesse país no final de 2017, sendo a percentagem relativa aos países da Ásia e do Médio Oriente de cerca de 19%.

Todavia, há que ter em consideração que, por razões de otimização fiscal, os investimentos do exterior no Japão e do país no estrangeiro efetuados através de terceiros países, poderão distorcer ambos os *rankings*.

Investimento Direto

(10 ⁶ USD)	2012	2013	2014	2015	2016
Investimento do exterior no Japão	1 732	2 304	10 612	-2 250	11 388
Investimento do Japão no exterior	122 549	135 749	129 038	128 654	145 242
Posição no <i>ranking</i> mundial					
Como recetor	79 ^a	67 ^a	28 ^a	199 ^a	27 ^a
Como emissor	2 ^a	2 ^a	2 ^a	4 ^a	4 ^a

Fonte: UNCTAD - World Investment Report 2017

Enquanto emissor de investimento direto no exterior, o Japão situou-se no 4º lugar no respetivo *ranking* mundial em 2016 (UNCTAD - *World Investment Report 2017*), ocupando as três primeiras posições os Estados Unidos da América, a China e os Países Baixos.

Verificaram-se oscilações nos valores do investimento direto japonês no exterior, registando-se, em 2016, um montante de 145,2 mil milhões de USD, o mais elevado do período em análise (2012-2016).

Segundo os dados do EIU, o investimento direto do Japão no exterior fixou-se em 168,6 mil milhões de USD em 2017, prevendo-se um valor de 207,6 mil milhões de USD em 2018 e que possam existir acréscimos nos montantes de 2019 até 2022.

Com base nos dados da JETRO, no final de 2017 o investimento direto do Japão no exterior tinha como principais destinos, os Estados Unidos da América (representavam 31,7% do total, em termos acumulados), o Reino Unido (9,8%), os Países Baixos (8,3%), a China (7,6%), a Austrália (4,5%), a Tailândia (4,1%) e Singapura (4,1%). O conjunto dos países da Europa representava cerca de 27% do valor global do investimento direto do país no exterior no final de 2017; a percentagem relativa aos países da Ásia e do Médio Oriente era, aproximadamente, de 28%.

2.4. Turismo

O Japão ocupava a 4ª posição do *ranking* do *Travel & Tourism Competitiveness Report 2017* (*World Economic Forum*) face a um total de 136 mercados considerados, tendo subido cinco posições em relação a 2015 (neste caso, num conjunto de 141 mercados).

Segundo os dados da *World Tourism Organization* (UNWTO), o número de visitantes que se deslocaram ao Japão aumentou ao longo dos últimos cinco anos. Verificaram-se acréscimos de 29,4% em 2014, face ao ano anterior, de 47,1% em 2015 e de 21,8% e 19,3%, respetivamente, em 2016 e 2017, sendo o número do último ano ainda provisório. O crescimento médio anual, no período 2013-2017, foi de 29,4%. Desta forma, o número de visitantes passou de cerca de 10,4 milhões em 2013 para, aproximadamente, 28,7 milhões em 2017.

As receitas relativas a visitantes provenientes dos mercados externos (não considerando as de transporte) registaram incrementos que se situaram entre 23% e cerca de 25% em 2014 e 2016, aumentando 32,7% em 2015. O valor das receitas era, aproximadamente, de 15,1 mil milhões de USD em 2013 e atingiu cerca de 30,8 mil milhões de USD em 2016.

Ao nível das receitas, o Japão ficou em 11º lugar no respetivo *ranking* global em 2016 (os dados são provisórios), situando-se próximo de mercados como a Alemanha (8º), a Austrália (9º), Hong Kong (10º), Macau (12º), a Índia (13º) e o México (14º).

Relativamente aos principais mercados de origem dos visitantes, por nacionalidade, que se deslocaram ao Japão em 2016, passamos a referir os seguintes: a China (26,5% do respetivo número global), a

Coreia do Sul (21,2%), Taiwan (17,3%), Hong Kong (7,7%), os Estados Unidos da América (5,2%) e a Tailândia (3,8%).

Os mercados da Ásia/Pacífico e Médio Oriente representaram, em conjunto, cerca de 87% do número total de visitantes estrangeiros que se deslocaram ao Japão em 2016, tendo o peso da Europa sido, aproximadamente, de 6%.

Indicadores do Turismo

	2013	2014	2015	2016	2017
Visitantes (10 ³)	10 364	13 413	19 737	24 040	28 690*
Receitas ^a (10 ⁶ USD)	15 093	18 812	24 968	30 751	n.d.

Fonte: World Tourism Organization (UNWTO)

Notas: (a) Não estão incluídas as receitas de transporte; (*) Dados provisórios; n.d. - não disponível

Como mercado emissor, o número de visitantes do Japão que se deslocaram ao exterior diminuiu de 2012 até 2015, passando de cerca de 18,5 milhões para 16,2 milhões, aumentando para 17,1 milhões em 2016.

As despesas referentes aos visitantes japoneses no exterior (não incluindo as de transporte) diminuíram também em 2013 (uma variação percentual de -21,7%, face ao ano anterior), em 2014 e em 2015 (variações percentuais, respetivamente, de -11,7% e -17,3%), registando um acréscimo de 16,2% em 2016. Assim, as despesas eram de 27,9 mil milhões de USD em 2012 passaram para, aproximadamente, 16 mil milhões de USD em 2015 e fixaram-se em cerca de 18,6 mil milhões de USD em 2017.

O Japão ocupou o 16º lugar em 2016 no respetivo *ranking* de mercados emissores, em termos de despesas (os dados são provisórios), situando-se próximo da Bélgica (13º), da Espanha (14º), da Arábia Saudita (15º), dos Países Baixos (17º), dos Emirados Árabes Unidos (18º) e de Taiwan (19º).

3. Relações Económicas com Portugal

3.1. Comércio de Bens e Serviços

O mercado do Japão assume uma posição modesta no contexto do comércio internacional português de bens e serviços. Em 2017, a quota do Japão foi de 0,26% enquanto cliente e de 0,41% como fornecedor.

Quota do Japão no Comércio Internacional Português de Bens e Serviços

	Unidade	2013	2014	2015	2016	2017
Japão como cliente de Portugal	% Export.	0,28	0,34	0,28	0,27	0,26
Japão como fornecedor de Portugal	% Import.	0,36	0,37	0,38	0,41	0,41

Fonte: Banco de Portugal

As exportações portuguesas de bens e serviços para o Japão aumentaram em 2014 (+25,7%, face ao ano anterior), diminuíram em 2015 (uma variação percentual de -14,8%) e registaram acréscimos em 2016 e em 2017, respetivamente, de 0,2% e 6,6%. A taxa média de crescimento anual, ao longo do período 2013-2017, foi de 4,4%. As exportações situaram-se, em 2017, em 219,4 milhões de euros, ficando aquém do valor registado em 2014 (241,2 milhões de euros), o mais elevado dos últimos cinco anos.

Ao nível das importações, verificaram-se incrementos de 8,0% em 2014 e de 5,9% em 2015, aumentando em 2016 e 2017, respetivamente, 10,9% e 10,8%. O crescimento médio anual, nos últimos cinco anos, foi de 8,9%. As importações passaram de 235,4 milhões de euros em 2013 para 330,8 milhões de euros em 2017.

Nos últimos cinco anos, o saldo da balança comercial de bens e serviços foi sempre desfavorável para Portugal. O défice diminuiu em 2014, mas tem vindo a aumentar nos últimos três anos, situando-se em 111,4 milhões de euros em 2017, em virtude de um maior ritmo de crescimento das importações face às exportações. O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações atingiu 94,9% em 2014, diminuindo para 66,3% em 2017, a menor percentagem do período em análise.

Balança Comercial de Bens e Serviços de Portugal com o Japão

(10 ⁶ EUR)	2013	2014	2015	2016	2017	Var % 17/13 ^a	Var % 17/16 ^b
Exportações	191,8	241,2	205,5	205,8	219,4	4,4	6,6
Importações	235,4	254,2	269,2	298,5	330,8	8,9	10,8
Saldo	-43,6	-13,0	-63,7	-92,7	-111,4	--	--
Coef. Cobertura (%)	81,5	94,9	76,4	69,0	66,3	--	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2013-2017

(b) Taxa de variação homóloga 2016-2017

Devido a diferenças metodológicas de apuramento, o valor referente a "Bens e Serviços" não corresponde à soma ["Bens" (INE) + "Serviços" (Banco de Portugal)]. Componente de Bens com base em dados INE, ajustados para valores f.o.b.

3.1.1. Comércio de Bens

As exportações portuguesas de bens para o Japão e as importações provenientes desse país não são muito significativas.

O Japão ocupou, em 2017, o 39º lugar no *ranking* global de mercados clientes de Portugal, a pior posição dos últimos cinco anos, situando-se próximo da África do Sul (36º), dos Emirados Árabes Unidos (37º), da Grécia (38º), da Arábia Saudita (40º), de Hong Kong (41º) e da Austrália (42º).

A quota desse país no respetivo montante total das vendas de Portugal para os mercados externos foi de 0,26% em 2017.

Enquanto fornecedor de Portugal, o Japão ficou em 28º lugar no respetivo *ranking* em 2017, situando-se

próximo da Áustria (25º), de Singapura (26º), de Taiwan (27º), da Argélia (29º), da Dinamarca (30º) e do Iraque (31º).

A quota desse país no valor global das nossas compras de produtos provenientes do exterior, em 2017, foi de 0,48%, sendo a segunda mais elevada dos últimos cinco anos.

De janeiro até abril de 2018, o Japão foi o nosso 38º cliente, com uma quota de 0,26%, e o 27º fornecedor, situando-se a respetiva percentagem em 0,53% do total.

Posição e Quota do Japão no Comércio Internacional Português de Bens

		2013	2014	2015	2016	2017	2018 jan/abr
Japão como cliente de Portugal	Posição	36 ^a	35 ^a	35 ^a	37 ^a	39 ^a	38 ^a
	% Export.	0,29	0,26	0,29	0,28	0,26	0,26
Japão como fornecedor de Portugal	Posição	29 ^a	29 ^a	27 ^a	26 ^a	28 ^a	27 ^a
	% Import.	0,42	0,43	0,45	0,49	0,48	0,53

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

As exportações portuguesas de bens para o Japão diminuíram em 2014 e em 2016 (variações percentuais, respetivamente, de -10,4% e -4,8%), aumentando 16,8% em 2015 e 5,2% em 2017. O crescimento médio anual, no período 2013-2017, foi de 1,7%. O montante das exportações foi de 145,7 milhões de euros em 2017, sendo o maior valor dos últimos cinco anos.

No que se refere às importações portuguesas de produtos do Japão, registaram-se em 2014 e em 2015 acréscimos que se situaram entre cerca de 6% e 7%, aumentando 10,2% em 2016 e 11,4% em 2017. A taxa média de crescimento anual, no período em análise, foi de 8,7%. O valor das importações era de 238,4 milhões de euros em 2013 e passou para 333,1 milhões de euros em 2017.

Balança Comercial de Bens de Portugal com o Japão

(10 ⁶ EUR)	2013	2014	2015	2016	2017	Var % 17/13 ^a	2017 jan/abr	2018 jan/abr	Var % 18/17 ^b
Exportações	139,0	124,5	145,4	138,5	145,7	1,7	49,3	49,0	-0,5
Importações	238,4	253,1	271,3	299,1	333,1	8,7	113,4	127,0	12,0
Saldo	-99,4	-128,5	-125,9	-160,6	-187,4	--	-64,1	-78,0	--
Coef. Cobertura (%)	58,3	49,2	53,6	46,3	43,7	--	43,5	38,6	--

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2013-2017

(b) Taxa de variação homóloga

(2013 a 2016: resultados definitivos; 2017 e 2018: resultados preliminares)

O saldo da balança comercial é desfavorável para Portugal, tendo-se registado um défice de 187,4 milhões de euros em 2017, o mais elevado dos últimos cinco anos. No que se refere ao coeficiente de cobertura das importações pelas exportações, este indicador apresentou um valor percentual de 43,7%

em 2017.

De janeiro até abril 2018, as nossas vendas de bens para o Japão diminuíram ligeiramente relativamente ao período homólogo do ano anterior (uma variação percentual de -0,5%), verificando-se um acréscimo das importações de 12,0%.

No que concerne à estrutura das exportações portuguesas para o Japão, situaram-se nas duas primeiras posições os produtos alimentares (26,8% do total em 2017) e as máquinas e aparelhos (20,8%). Seguiram-se os agrupamentos referentes a calçado (8,1%), produtos agrícolas (8,0%) e produtos químicos (6,3%). Os cinco primeiros grupos de produtos representaram, em conjunto, 70% do valor global das nossas vendas para esse país em 2017.

Desses agrupamentos, aumentaram significativamente, em 2017, as exportações de produtos alimentares (+30,5%, relativamente ao ano anterior) e produtos agrícolas (+52,7%), diminuindo o valor das máquinas e aparelhos (uma variação percentual de -25,0%). Apesar de terem aumentado as exportações de calçado (+13,3%) e de produtos químicos (+9,0%) em 2017 face a 2016, verificaram-se reduções nos respetivos valores comparativamente com os montantes de 2013 (variações percentuais, respetivamente, de -20,8% e -45,4%).

Exportações por Grupos de Produtos

(10 ⁶ EUR)	2013	% Total 2013	2016	% Total 2016	2017	% Total 2017	Var % 17/16
Alimentares	38,3	27,6	29,9	21,6	39,1	26,8	30,5
Máquinas e aparelhos	25,6	18,4	40,3	29,1	30,3	20,8	-25,0
Calçado	14,9	10,7	10,4	7,5	11,8	8,1	13,3
Agrícolas	7,0	5,0	7,7	5,5	11,7	8,0	52,7
Químicos	16,8	12,1	8,4	6,1	9,2	6,3	9,0
Madeira e cortiça	8,9	6,4	7,2	5,2	7,3	5,0	1,8
Minerais e minérios	8,6	6,2	4,2	3,0	6,9	4,7	63,2
Matérias têxteis	3,4	2,4	6,9	5,0	6,8	4,7	-0,7
Instrumentos de ótica e precisão	3,6	2,6	5,6	4,0	5,7	3,9	2,8
Vestuário	3,0	2,2	4,9	3,5	5,5	3,8	11,4
Metais comuns	1,4	1,0	3,0	2,2	3,8	2,6	25,7
Plásticos e borracha	0,9	0,6	3,7	2,7	2,9	2,0	-23,1
Veículos e outro mat. transporte	1,6	1,2	1,9	1,4	1,5	1,0	-21,6
Peles e couros	0,2	0,2	0,4	0,3	0,5	0,3	10,9
Pastas celulósicas e papel	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	22,7
Combustíveis minerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Outros produtos (a)	4,7	3,4	3,7	2,7	2,7	1,9	-27,8
Total	139,0	100,0	138,5	100,0	145,7	100,0	5,2

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

Nota: (a) Tabaco, chapéus, guarda-chuvas, pedras e metais preciosos, armas, mobiliário, brinquedos, obras de arte e obras diversas

Numa análise mais em detalhe (a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada) as cinco primeiras categorias de produtos das exportações portuguesas para o Japão respeitaram a: tomate preparado ou conservado, exceto em vinagre ou em ácido acético (21,2% do montante global em 2017); monitores e projetores, que não incorporem aparelho recetor de televisão, e aparelhos recetores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens (14,7%); calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural (5,6%); vinhos de uvas frescas (4,3%); carnes de animais da espécie suína frescas, refrigeradas ou congeladas (2,7%). O valor agregado destas categorias de produtos representou cerca de 49% do total das exportações do último ano.

De acordo com os dados do INE, o número de empresas portuguesas que exportam produtos para o Japão tem vindo a aumentar, passando de 759 em 2013 para 945 em 2017, sendo o respetivo acréscimo de cerca de 25%.

De referir que os nossos setores tradicionais, tendo já o seu lugar no Japão, têm ainda muito espaço para aumentar a sua quota de mercado. A carne de porco, o peixe, as conservas, o vinho, os derivados do tomate, os têxteis-lar, o vestuário, o calçado de couro, os produtos em cortiça e as cerâmicas utilitárias e decorativas, são exemplos de setores com potencial de crescimento. Por outro lado, há ainda espaço para outros setores, como as energias limpas, o eco negócio, a biotecnologia, o equipamento médico, os produtos químicos e farmacêuticos, os novos materiais, a mobilidade elétrica, as TIC e a inteligência artificial, entre outros, onde a inovação e o espírito empreendedor são fundamentais.

No que se refere às importações portuguesas de bens provenientes desse mercado, os veículos e outro material de transporte e as máquinas e aparelhos ocuparam as duas primeiras posições (representaram, respetivamente, 37,9% e 32,6% do total em 2017), seguindo-se os plásticos e borracha (11,0%), os instrumentos de ótica e precisão (5,9%) e os metais comuns (2,8%). Os cinco primeiros grupos de produtos representaram, em conjunto, cerca de 90% das importações no último ano.

Desses agrupamentos, diminuíram em 2017, relativamente ao ano anterior, os montantes dos veículos e outro material de transporte e dos instrumentos de ótica e precisão (variações percentuais, respetivamente, de -1,6% e -9,4%), aumentando os valores das máquinas e aparelhos (+26,7%) e dos plásticos e borracha (+21,7%). Apesar de terem aumentado as importações de metais comuns em 2017 face a 2016 (+41,9%), registou-se uma redução em relação ao montante de 2013 (uma variação percentual de -27,3%).

Numa análise mais em detalhe (a quatro dígitos da Nomenclatura Combinada), as cinco primeiras categorias de produtos das importações portuguesas desse país respeitaram a: partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705 (30,2% do total em 2017); automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de menos de 10 pessoas, incluídos os veículos de uso misto (station wagons) (5,7%); borracha sintética e artificial, derivada dos óleos, etc. (5,5%); desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores elétricos, pilhas, baterias de pilhas e acumuladores elétricos inservíveis e partes elétricas de máquinas e aparelhos não especificadas nem compreendidas em outras posições do capítulo 85 (3,7%); partes destinadas

exclusiva ou principalmente para os aparelhos das posições pautais 8535/36/37 (2,9%). O valor agregado dessas categorias representou 48% do montante global no último ano.

Importações por Grupos de Produtos

(10 ⁶ EUR)	2013	% Total 2013	2016	% Total 2016	2017	% Total 2017	Var % 17/16
Veículos e outro mat. transporte	78,4	32,9	128,3	42,9	126,2	37,9	-1,6
Máquinas e aparelhos	79,0	33,1	85,7	28,7	108,6	32,6	26,7
Plásticos e borracha	28,6	12,0	30,0	10,0	36,5	11,0	21,7
Instrumentos de ótica e precisão	19,6	8,2	21,9	7,3	19,8	5,9	-9,4
Metais comuns	12,7	5,3	6,5	2,2	9,2	2,8	41,9
Químicos	10,5	4,4	8,4	2,8	8,4	2,5	0,4
Matérias têxteis	2,3	1,0	4,5	1,5	5,9	1,8	30,7
Agrícolas	0,5	0,2	1,5	0,5	5,7	1,7	285,3
Alimentares	1,5	0,6	3,5	1,2	4,3	1,3	24,0
Pastas celulósicas e papel	2,0	0,8	2,8	0,9	2,0	0,6	-27,8
Minerais e minérios	0,7	0,3	1,0	0,3	1,7	0,5	71,7
Vestuário	0,0	0,0	0,1	0,0	0,2	0,1	111,0
Madeira e cortiça	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	43,1
Peles e couros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	66,7
Calçado	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-14,8
Combustíveis minerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-3,5
Outros produtos (a)	2,5	1,1	4,9	1,6	4,3	1,3	-11,2
Total	238,4	100,0	299,1	100,0	333,1	100,0	11,4

Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

Nota: (a) Tabaco, chapéus, guarda-chuvas, pedras e metais preciosos, armas, mobiliário, brinquedos, obras de arte e obras diversas

3.1.2. Serviços

As exportações portuguesas de serviços para o Japão e as importações provenientes desse país são pouco relevantes, no contexto do comércio internacional português de serviços.

A quota do Japão como cliente de Portugal, em termos de serviços, foi de 0,24% em 2017. Enquanto fornecedor, a quota desse país situou-se em 0,46% no último ano.

Quota do Japão no Comércio Internacional Português de Serviços

	Unidade	2013	2014	2015	2016	2017
Japão como cliente de Portugal	% Export.	0,24	0,25	0,24	0,25	0,24
Japão como fornecedor de Portugal	% Import.	0,41	0,45	0,47	0,47	0,46

Fonte: Banco de Portugal

As exportações portuguesas de serviços para o Japão aumentaram em 2014 (+11,8% face ao ano anterior), em 2015 (+1,6%) e registaram também acréscimos em 2016 e 2017 (respetivamente, de 11,3% e 9,7%). O crescimento médio anual, no período 2013-2017, foi de 8,6%. As exportações passaram de 52,8 milhões de euros em 2013 para 73,2 milhões de euros em 2017.

Ao nível das importações, registou-se um incremento de 22,7% em 2014, verificando-se acréscimos anuais que situaram entre cerca de 6% e 8% de 2015 até 2017. A taxa de crescimento médio anual, nos últimos cinco anos, foi de 10,9%. As importações eram de 44,4 milhões de euros em 2013 e fixaram-se em 66,7 milhões de euros em 2017.

De 2013 até 2017, o saldo da balança comercial de serviços foi sempre favorável a Portugal, apresentando um excedente, em 2017, de 6,6 milhões de euros, sendo o segundo mais elevado do período em análise. O coeficiente de cobertura das importações pelas exportações situou-se em 109,8% em 2017.

Balança Comercial de Serviços de Portugal com o Japão

(10 ⁶ EUR)	2013	2014	2015	2016	2017	Var % 17/13 ^a	Var % 17/16 ^b
Exportações	52,8	59,1	60,0	66,8	73,2	8,6	9,7
Importações	44,4	54,5	58,7	62,4	66,7	10,9	7,0
Saldo	8,4	4,6	1,3	4,4	6,6	--	--
Coef. Cobertura (%)	119,0	108,4	102,2	107,1	109,8	--	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2013-2017

(b) Taxa de variação homóloga 2016-2017

3.2. Investimento

Na sequência da revisão do manual metodológico sobre estatísticas da balança de pagamentos e da posição de investimento internacional, o Banco de Portugal descontinuou em outubro de 2014 as séries estatísticas anteriormente divulgadas.

De entre as várias alterações, no que respeita especificamente às estatísticas da Balança Financeira, que inclui os dados de investimento direto de Portugal com o exterior, o Banco de Portugal passou a divulgar informação apenas para um conjunto mais reduzido de mercados, onde não consta o Japão.

Por esta razão, não é possível apresentar informação respeitante às relações bilaterais de investimento direto com este mercado.

3.3. Turismo

Os dados disponibilizados pelo Banco de Portugal, relativos aos últimos cinco anos, revelam que o Japão tem pouca expressão enquanto mercado emissor de turistas para Portugal.

A quota das receitas referentes a turistas do Japão em Portugal, incluindo apenas a hotelaria global, no respetivo valor total foi de 0,26% em 2017.

As receitas (único indicador disponível) aumentaram 40,9% em 2014, relativamente ao ano anterior, e 11,9% em 2015 e registaram incrementos em 2016 e 2017, respetivamente, de 25,3% e 30,8%. A taxa média de crescimento anual, ao longo do período 2013-2017, foi de 27,2%. Assim, as receitas eram de 15 milhões de euros em 2013 e situaram-se em cerca de 39 milhões de euros em 2017.

Turismo do Japão em Portugal

	2013	2014	2015	2016	2017	Var % 17/13 ^a	Var % 17/16 ^b
Receitas ^c (10 ⁶ EUR)	15,0	21,2	23,7	29,7	38,8	27,2	30,8
% do total ^d	0,16	0,20	0,21	0,23	0,26	--	--

Fonte: Banco de Portugal

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2013-2017; (b) Taxa de variação homóloga 2016-2017;

(c) Inclui apenas a hotelaria global; (d) Refere-se ao total de estrangeiros

4. Condições Legais de Acesso ao Mercado

4.1. Regime Geral de Importação

Nas últimas décadas registou-se uma maior abertura do mercado japonês ao exterior, tendo sido implementadas várias medidas nesse sentido.

A generalidade das mercadorias pode ser importada livremente, sendo apenas exigido licenciamento prévio para as que ainda se encontram sujeitas a aplicação de quotas (ex.: calçado de couro) ou a restrições específicas. A entrada de produtos que possam prejudicar a segurança, moral e saúde públicas, que violem direitos de propriedade intelectual ou a lei da concorrência, é estritamente proibida ([Goods with Prohibitions, Controls and Restrictions](#)). Importa, no entanto, referir que tratando-se de um mercado muito rigoroso em termos da qualidade e segurança dos produtos, pode haver necessidade de observar vários tipos de exigências (ex.: requisitos de certificação; regras relativas à embalagem; e inspeções sanitárias e fitossanitárias), que dificultam e tornam complexos os processos de importação.

Assim, uma grande diversidade de bens está sujeita ao cumprimento obrigatório de uma multiplicidade de diplomas legais, normas e regulamentos técnicos (ex.: materiais de construção; suplementos alimentares; produtos químicos; medicamentos; e equipamentos eletrónicos). Também existe um conjunto significativo de normas a respeitar quando da importação de géneros alimentícios ([Standards and Regulations / Food Safety Information](#)).

Paralelamente é importante mencionar o papel da homologação voluntária no Japão (que apesar de facultativa tem grande relevo junto dos consumidores) através das [Japan Industrial Standards \(JIS\)](#), da responsabilidade do [Japanese Industrial Standards Committee \(JISC\)](#), para os produtos industriais e das

[Japanese Agricultural Standards \(JAS\)](#), da competência do [Minister of Agriculture, Forestry and Fisheries \(MAFF\)](#), no caso das bebidas, alimentos processados, produtos agropecuários e produtos florestais. A [Japanese Standards Association \(JSA\)](#) permite a consulta de informação variada.

Deste modo, e no que às formalidades de importação diz respeito, para além da documentação comercial habitual (fatura comercial, documentos de transporte, entre outra), a cargo do despachante oficial das empresas, existem, igualmente, exigências técnicas e requisitos de qualidade a observar por parte de alguns produtos, que os exportadores podem aceder no tema – [Procedures and Formalities](#), do site [Market Access Database – MADB](#) (disponibilizado pela Comissão Europeia para apoio das empresas comunitárias), clicando nos *itens* aí referidos para obter informação pormenorizada sobre cada uma das formalidades/documentos. Especial atenção é devida à coluna *Country Overview*, na qual podem ser consultadas variadíssimas matérias, de entre as quais se destacam os procedimentos aduaneiros de importação, as regras de rotulagem e embalagem e a regulamentação técnica de produtos.

O site [Japan Customs](#) também disponibiliza informação pertinente nas seguintes páginas: [Import Procedures](#); [Goods with Prohibitions, Controls and Restrictions](#); e [Customs Answer / Import Clearance \(FAQ\)](#).

Em termos de rotulagem o Japão exige o cumprimento de regras específicas, de entre as quais se destaca a responsabilidade do importador, em geral, pela aposição do rótulo final, em língua japonesa, sendo que a tradução em inglês é permitida. No caso dos produtos alimentares é obrigatório fazer menção ao nome do produto, lista de ingredientes, aditivos alimentares, peso líquido, data de validade, métodos de conservação, percentagem alcoólica e avisos à saúde e proibição de consumo por menores (vinhos), país de origem, nome e morada do responsável pela rotulagem; para alguns produtos pode ser necessário incluir informação adicional. Da mesma forma, outras categorias de bens estão sujeitas ao cumprimento de ditames nesta matéria, como os têxteis, eletrodomésticos, substâncias químicas (pesticidas e fertilizantes) e cosméticos ([MADB, Procedure and Formalities / Country Overview / Labelling Requirements](#)).

Para além da rotulagem, mencionar que em 2006 entrou em vigor legislação relativa aos limites máximos de resíduos de produtos químicos (pesticidas) nos produtos alimentares (na sequência de regulamentação sanitária anterior), designada Lista Positiva ([Positive List System for Agricultural Chemical Residues in Foods](#)) que tem vindo a ser objeto de vários aditamentos/revisões, a última das quais de maio de 2018 ([Revision of MRLs of Agricultural Chemicals, Feed Additives and Veterinary Drugs in Foods](#)).

No âmbito dos produtos alimentares, importa referir que quando do envio para o Japão de produtos de origem animal (ex.: carnes; laticínios; ovos) e de produtos de origem vegetal (ex.: plantas; frutas; sementes; e legumes), as empresas nacionais devem inquirir, respetivamente, junto da [Divisão de Internacionalização e Mercados](#) e [Direção de Serviços de Sanidade Vegetal](#), da [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\)](#), sobre a possibilidade de realizarem operações de exportação. Com efeito, pode não ser possível, desde logo, proceder ao envio deste tipo de bens para este mercado pelo facto de Portugal não se encontrar habilitado para o efeito (necessidade de acordo entre os serviços

veterinários/fitosanitários do nosso país e os homólogos do país de destino no que se refere ao procedimento e/ou modelo de certificado sanitário/fitosanitário).

As barreiras não tarifárias às exportações do setor agroalimentar podem ser consultadas no [Portal GlobalAgriMar \(Constrangimentos à Exportação\)](#), do [Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral – GPP \(Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural – MAFDR / Ministério do Mar – MM\)](#).

De notar que o facto de determinados produtos/países não constarem na listagem de constrangimentos à exportação, não significa que Portugal esteja habilitado a exportar. Eventualmente, pode nunca ter existido qualquer intenção de exportação por parte de empresas nacionais (os operadores económicos estão obrigados a preencher o [Formulário de Exportação online](#)), condição indispensável para a [DGAV](#) iniciar o respetivo processo de habilitação.

Para melhor entendimento das várias fases destes processos, os interessados podem consultar, no Portal GlobalAgriMar, a apresentação esquemática sobre os processos de habilitação para a exportação de:

- [Animais, Produtos Animais e Produtos/Subprodutos de Origem Animal](#);
- [Vegetais e Produtos Vegetais com Risco Fitossanitário](#).

No que toca à tributação alfandegária, a Pauta Aduaneira japonesa segue o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), aplicando-se a seguinte tributação ([Types of Tariffs – FAQ](#)):

- Geral (tarifa de carácter base que tem em consideração a diferença entre os preços domésticos e estrangeiros e o padrão de proteção da indústria nacional, entre outros fatores);
- Taxa *MFN* (*Most Favoured Nation* ou Tratamento da Nação Mais Favorecida concedido aos parceiros da OMC/*WTO*, como é o caso dos países da UE (enquanto não estiver a vigorar o Acordo de Parceria Económica UE/Japão);
- Temporária (destinada a fazer face a mudanças económicas e industriais de curto prazo);
- Preferencial (concede reduções e isenções a produtos oriundos de Países em Vias de Desenvolvimento ao abrigo, por exemplo, do Sistema de Preferências Generalizadas – [Japan's Generalized System of Preferences – FAQ](#));
- Simplificada (aplicável a objetos para uso pessoal e a pequenas embalagens cujo valor não exceda 200,00 yen por importação).

A maioria das imposições alfandegárias é calculada numa base *ad valorem* sobre o valor *CIF* das mercadorias, no entanto, a importação de determinados géneros alimentares, bebidas alcoólicas e produtos petrolíferos está sujeita a tarifas específicas, aferidas consoante o número de unidades importadas; existem, também, direitos mistos ([Tax Base of Customs Duties – FAQ](#)).

O Japão tem em vigor um dos tarifários mais baixos do mundo, não aplicando qualquer tipo de direito aduaneiro aos automóveis importados. De registar exceções para alguns produtos agrícolas e

alimentares (ex.: laticínios; produtos à base de chocolate; gelados), as peles (ex.: vestuário), o calçado (nomeadamente de couro) e certos produtos industriais ([Duty Rates for Major Products – FAQ](#)) que, no caso dos produtos comunitários, e com a entrada em vigor (prevista para 2019) do Acordo de Parceria Económica de natureza preferencial UE/Japão, deverão ser reduzidos ou eliminados.

Para além dos direitos aduaneiros, há ainda lugar ao pagamento de uma taxa de 8% (componente nacional – 6,3% e local – 1,7%) referente ao Imposto de Consumo / *Consumption Tax* (equivalente ao IVA e que é aplicado aos produtos importados ou produzidos no país e à generalidade das prestações de serviços), desde 1 de abril de 2014. A subida gradual deste imposto deveria estar terminada em outubro de 2015, com a taxa a atingir os 10%, no entanto, em face da situação económica no final de 2014, o Governo tomou a decisão ([Tax Reform – Main Points, Cabinet Decision on January 14, 2015](#)) de proceder ao adiamento da alteração da data referida para 1 de abril de 2017, com o objetivo de revitalizar a economia do país e concretizar a consolidação fiscal. Em junho de 2016 o Governo tornou a adiar o aumento da taxa até 1 de outubro de 2019 ([Japan 10% Consumption Tax](#)).

Finalmente é de mencionar que sobre as bebidas alcoólicas, o tabaco, o petróleo, entre outros produtos, acrescem Impostos Especiais sobre o Consumo (*Liquor Tax, Tobacco Tax, Petroleum and Coal Tax, Gasoline Tax, etc.*) – [Taxes in Japan \(Japan-Guide\)](#).

A tributação aplicada à entrada dos vários produtos comunitários no Japão pode ser consultada no *site Japan Customs* ([Japan's Tariff Schedule as of January 1, 2018](#)) ou na página [Market Access Database](#), no tema [Tariffs](#). Aos produtos originários da União Europeia, conforme já referido, aplicam-se os direitos da coluna *MFN* (*Most Favoured Nation* ou Tratamento da Nação Mais Favorecida). Clicando no código pautal específico do produto (classificação mais desagregada), os interessados têm acesso a outras imposições fiscais (ex.: Imposto sobre o Consumo; Impostos Especiais sobre o Consumo).

Em termos dos entraves que se podem colocar no acesso das mercadorias comunitários ao mercado japonês, importa destacar (para além da consulta do tema [Trade Barriers](#), na [MADB](#)):

- A definição, pelo Japão, de requisitos de qualidade técnica dos produtos diferenciados dos praticados na UE, com critérios distintos no que respeita, por exemplo, à segurança alimentar, proteção ambiental e dos consumidores;
- A aplicação de direitos aduaneiros, no contexto de quotas de importação estabelecidas pelas autoridades competentes anualmente (ex.: calçado de couro);
- Os custos de transporte dispendiosos, sobretudo quando comparados com as despesas que recaem sobre as empresas concorrentes de países vizinhos cujas mercadorias, em alguns casos, beneficiam de preferências pautais (na importação).

No âmbito do Acordo de Parceria Económica ([EU-Japan Economic Partnership Agreement](#)) cujas negociações foram concluídas em dezembro de 2017, é expectável que o ambiente de negócios registe uma melhoria significativa, nomeadamente ao nível da redução dos direitos aduaneiros, da eliminação dos entraves à entrada neste mercado (ex.: barreiras não pautais de vária ordem) e da aproximação dos sistemas de regulamentação técnica de produtos.

Para Portugal é de destacar que o Acordo de Princípio, alcançado a 18 de abril de 2018, protege as indicações geográficas das nossas produções agrícolas (ex.: pera rocha e queijo de S. Jorge) e oferece boas oportunidades para o acréscimo das exportações portuguesas de produtos agrícolas e alimentares que correspondem a cerca de metade do valor das exportações portuguesas para o Japão (ex.: vinhos; frutas; e produtos hortícolas); também os produtos industriais (ex.: calçado; têxteis e vestuário) beneficiarão de condições mais favoráveis nas exportações para este país asiático, logo que o Acordo esteja em vigor (ex.: eliminação de quotas e redução de taxas alfandegárias).

4.2. Regime de Investimento Estrangeiro

O quadro legal é escasso e encontra-se disperso por vários diplomas legais, de entre os quais se destaca o [Foreign Exchange and Foreign Trade Act \(Amendment 2017\)](#) que regula o investimento direto estrangeiro no Japão (Capítulo V, artigo 26.º e seguintes), assim como o [Cabinet Order on Inward Direct Investment](#), entre outros.

Não existem, em regra, setores de atividade vedados ao investimento estrangeiro (com exceção dos serviços públicos básicos), e as aplicações dos não-residentes não obedecem a formalidades especiais, encontrando-se apenas sujeitas a uma notificação *à posteriori* ou, em determinadas situações, prévia junto dos competentes ministérios, via Banco Central ([Bank of Japan](#)).

A aprovação prévia é exigida para os projetos de investimento com forte impacto na economia e nas indústrias tradicionais japonesas (ex.: agricultura, silvicultura e pescas; minas; petróleo; couro; telecomunicações) e para os projetos de investimento em atividades suscetíveis de ameaçar a segurança do país, a ordem ou a saúde públicas. Qualquer investimento nos setores bancário, seguros, energia, eletricidade, segurança e farmacêutico está sujeito a licenciamento ([A Q&A Guide to do Doing Business in Japan / Are There Any Restrictions on Foreign Investment](#)).

O Estado garante a livre transferência de capital, dividendos, lucros e *royalties* após o cumprimento das respetivas obrigações fiscais.

Em termos orgânicos importa referir o ponto de contacto [Japan External Trade Organization \(JETRO\)](#), que providencia serviços de informação e consultoria aos investidores não-residentes interessados em estabelecer uma empresa neste mercado, nomeadamente através da [Invest Japan Hotline](#) e dos [Invest Japan Business Support Centers \(IBSC\)](#).

No apoio ao investimento é, ainda, relevante o contacto com o [Office of Foreign Direct Investment Promotion, Cabinet Office \(Office of Invest Japan\)](#).

As empresas estrangeiras que pretendam instalar-se no Japão poderão fazê-lo mediante a escolha de uma das várias opções legais ao seu dispor ([Types of Operation in Japan](#)), nomeadamente:

- Abertura de escritório de representação (não necessita de registo e permite apenas o exercício de atividades de prospeção de mercado e promoção da empresa estrangeira);
- Estabelecimento de uma sucursal (estrutura estável que permite a uma sociedade estrangeira exercer neste país, com autonomia de exploração, uma atividade comercial ou industrial, sendo que os bens afetos à exploração são propriedade da empresa-mãe que é responsável pelas dívidas da sucursal perante terceiros);
- Criação de uma filial (pode revestir qualquer das formas jurídicas previstas na lei japonesa; de um modo geral as empresas optam por uma de duas formas sociais – sociedades anónimas ou restantes sociedades de responsabilidade limitada);
- Formação de *joint-ventures* com uma empresa local;
- Compra/aquisição de ações em empresa nipónicas.

Os interessados podem aceder a informação pormenorizada sobre estabelecimento de empresas no Japão no site da JETRO – [How to Set Up Business in Japan](#) / [5 Reasons to Invest in Japan](#).

Não obstante a informação disponibilizada, alerta-se para o facto de ser essencial que a empresa obtenha aconselhamento jurídico especializado, através da contratação de escritório de advogados, com vista à concretização do negócio, à realização das diversas formalidades de constituição da empresa, entre outras questões relevantes.

Em termos de reforma fiscal, importa salientar que foi aprovado em 2013, embora só tenha começado a ser utilizado pelas empresas em janeiro de 2016, o *Número de Identificação Fiscal e Contributivo*, sendo que a sua implementação para todas elas será gradual e faseado. Este número servirá o propósito da cobrança de todos os impostos – [Identification Number System for Social Security and Tax](#). No decurso de 2017/2018 continuou o aprofundamento de reformas a nível tributário ([Japan Tax Reform](#)).

No que respeita aos incentivos ao investimento, o Japão oferece um conjunto diversificado de programas de apoio a nível governamental, regional e local, abrangendo o suporte de custos de estabelecimento, a atribuição de vantagens fiscais e financeiras, nomeadamente por localização fora da capital, a aposta em setores de *R&D* e a contratação e destacamento de profissionais e trabalhadores altamente qualificados ([Incentive Programs](#) / [Regional Information](#) / [Corporate – Tax Credits and Incentives](#)).

De salientar a existência de incentivos especialmente vocacionados para a realização de investimento em “Zonas Especiais” ([Advantages of the Special Zones](#)), que englobam as “Zonas Especiais Estratégicas Nacionais” ([National Strategic Special Zone](#)) e as “Zonas Especiais de Reconstrução” ([Special Zone for Structural Reform](#)).

Informações adicionais sobre as condições legais de investimento no Japão (ex.: constituição de sociedades; tributação; relações laborais; e incentivos) podem ser consultadas na *Internet*, através da consulta dos seguintes artigos/guias de investimento/publicações:

- [Doing Business in Japan 2018](#) / [Starting a Business in Japan 2018](#) ([Doing Business Project – World Bank Group](#));

- [Japan: Foreign Investment \(May 2018, Santander Trade Portal\)](#);
- [Doing Business in Japan \(January 2018, Practical Law\)](#);
- [Doing Business in Japan \(2018, UHY International\)](#);
- [Japan: Japan Legal Update / Tax – Outline of Japan's 2018 Tax Reform Proposal \(Last Updated: 25 January 2018, Mondaq\)](#);
- [2018 Worldwide Corporate Tax Guide – Japan \(January 2018, EY\)](#);
- [Japan Highlights – Tax International / Taxation and Investment Guide \(2018/17, Deloitte International Tax Source\)](#);
- [Japan Corporate – Tax Credits and Incentives \(November 2017, PwC\) / Japan Tax Update / Tax Reform \(PwC Japan\)](#);
- [Establishing a Business in Japan \(1 October 2017, Practical Law\)](#);
- [Japan – Openness to and Restriction on Foreign Investment \(July 2017, International Trade Administration / U.S. Department of Commerce\)](#);
- [Doing Business in Japan \(April 2017, Kreston International\)](#).

De mencionar, finalmente, que entre Portugal e o Japão foi celebrada uma [Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre os Rendimentos](#), que entrou em vigor a 28 de julho de 2013.

O Portal da [Autoridade Tributária e Aduaneira \(AT\)](#) também disponibiliza informação pormenorizada aos utilizadores no que respeita às Convenções para Evitar a Dupla Tributação:

- [Quadro das Convenções para Evitar a Dupla Tributação Celebradas por Portugal](#);
- [Formulários para Acionar as Convenções para Evitar a Dupla Tributação Celebradas por Portugal](#);
- [Certificados e Certificações / Convenções e Diretivas / Formulários / Reembolsos a Não Residentes \(FAQS – Relações Internacionais\)](#).

Quanto aos aspetos práticos relativos à operacionalidade das Convenções, o contacto a estabelecer pelas empresas em Portugal é a Direção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI) é a [Direção de Serviços das Relações Internacionais \(DSRI\)](#), da AT.

No seu processo de internacionalização as empresas podem, também, recorrer ao [Seguro de Investimento Português no Estrangeiro da COSEC \(Produto com Garantia do Estado\)](#).

Notas:

1. O site da JETRO disponibiliza regulamentação aplicada a variados tipos de produtos – [Standards and Regulations](#). O acesso a legislação japonesa (em inglês) está acessível no site – [Japanese Law Translation \(Law Search\)](#). Por sua vez, o [Ministry of Economy, Trade and Industry \(METI\)](#) faculta legislação relevante na página – [METI Related Laws](#).
2. Para mais informação sobre o quadro legal relativo aos mercados externos deverá ser consultado o site da aicep Portugal Global em [Mercados Externos](#).

5. Informações Úteis

Formalidades na Entrada

Passaporte: Qualquer cidadão estrangeiro que deseje entrar no Japão necessita de um passaporte válido.

Visto: Os cidadãos portugueses (com exceção dos que tenham passaporte emitido originariamente nas ex-colónias) não necessitam de visto para visitas temporárias até 90 dias, desde que não exerçam qualquer tipo de atividade lucrativa.

Para mais detalhes contacte a Embaixada do Japão em Lisboa, ou consulte o seu *website*:

http://www.pt.emb-japan.go.jp/con_web_POR/Visto_top.htm.

Hora Local

Corresponde ao UTC mais nove horas. A diferença horária em relação a Portugal é de mais nove horas no horário de inverno e de mais oito horas no horário de verão.

Horários de Funcionamento

Serviços Públicos:

Das 9h00 às 17h00 (de segunda-feira a sexta-feira)

Bancos:

Das 9h00 às 15h00 (de segunda-feira a sexta-feira)

Comércio:

Department Stores: das 10h00 às 20h00, de segunda-feira a domingo;

Lojas de conveniência: 24 horas por dia, 365 dias por ano;

Supermercados: das 10h00 às 21h00, de segunda-feira a domingo;

Family restaurants: 24 horas por dia, 365 dias por ano;

Restaurantes normais: das 11h30 às 15h00 e das 18h00 às 23h00, 6 dias por semana;

Comércio tradicional: das 10h00 às 20h00, de segunda-feira a sábado

Feriados 2018

2 de janeiro	Dia de Ano Novo
8 de janeiro	Dia da Maioridade (*)
11 de fevereiro	Dia da Fundação Nacional
21 de março	Equinócio da primavera (*)
29 de abril	Dia da Era Showa
3 de maio	Dia da Constituição

4 de maio	Dia do Ambiente
5 de maio	Dia das Crianças
16 de julho	Dia do Mar (*)
11 de agosto	Dia da Montanha
17 de setembro	Dia do Respeito pelos Idosos (*)
23 de setembro	Equinócio do outono (*)
8 de outubro	Dia da Saúde e do Desporto (*)
3 de novembro	Dia da Cultura
23 de novembro	Dia de Ação de Graças dos Trabalhadores
23 de dezembro	Aniversário do Imperador

(*) Feriados móveis

Sempre que um feriado é a um domingo, o dia seguinte será considerado feriado. De referir, ainda, que os três primeiros dias de janeiro são considerados "dias feriados" (dias de bandeiras, enfeites e iluminações), paralisando quase todas as atividades. Os bancos fecham de 1 a 3 de janeiro e os serviços públicos de 29 de dezembro a 3 de janeiro.

Corrente Elétrica

Corrente Elétrica: 110 volts AC. 50 Hz na parte oriental do Japão, incluindo Tóquio e 60 Hz na parte ocidental, incluindo Nagoya, Kyoto, Osaka e ainda outras regiões.

Tomadas: "2-flat-pin plugs" (como nos Estados Unidos da América).

Pesos e Medidas

É utilizado, principalmente, o sistema métrico, mantendo-se em uso algumas medidas locais, destacando-se o "Tsubo" para espaços habitacionais.

6. Contactos Úteis

Em Portugal

Embaixada do Japão em Portugal

Av. da Liberdade, nº 245, 6º

1269-033 Lisboa

Tel.: +351 213 110 560 | Fax: +351 213 537 600

E-mail: geral@lb.mofa.go.jp | http://www.pt.emb-japan.go.jp/itprtop_pt/index.html

aicep Portugal Global

Rua Júlio Dinis, nº 748, 9º Dto.

4050-012 Porto

Tel.: +351 226 055 300

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

aicep Portugal Global

Av. 5 de Outubro, nº 101

1050-051 Lisboa

Tel.: +351 217 909 500

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

Autoridade Tributária e Aduaneira

Rua da Alfândega, nº 5

1149-006 Lisboa

Tel.: +351 217 206 707

<http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>

COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Av. da Liberdade, 249 - 6º piso

1250-143 Lisboa

Tel.: +351 217 913 700 | Fax: +351 217 913 720

<http://www.cosec.pt>

No Japão

Embaixada de Portugal no Japão

Kamiura Kojimachi Bldg. 5F

3-10-3, Kojimachi, Chiyoda-ku

Tokyo 102-0083 - Japan

Tel.: +81 3 5212 7322 | Fax: +81 3 5226 0616

E-mail: geral@portugal.jp.net | <http://www.embaixadadeportugal.jp/pt>

aicep Portugal Global em Tóquio

Kamiura Kojimachi Buildg.

4F, 3-10-3 Kojimachi, Chiyoda-ku

Tokyo 102-0083 - Japan

Tel.: +81 3 3511 2871 | Fax: +81 3 3511 2887

E-mail: aicep.tokyo@portugalglobal.pt

Japan External Trade Organization (JETRO)

Ark Mori Building, 6F 12-32
Akasaka 1-chome, Minato-ku
Tokyo 107-6006 - Japan
Tel.: +81 3 3582 5511

<https://www.jetro.go.jp/en/>

Financial Services Agency

The Central Common Government Offices No. 7
3-2-1, Kasumigaseki, Chiyoda-ku
Tokyo 100-8967 - Japan
Tel.: +81 3 3506 6000

E-mail: eququestion@fsa.go.jp | <http://www.fsa.go.jp/en>

The Tokyo Chamber of Commerce and Industry

2-5-1, Marunouchi, Chiyoda-ku
Tokyo 100-0005
Tel.: +81 3 3283 7876 | Fax: +81 3 3216 6497

E-mail: kokusai@tokyo-cci.or.jp | <http://www.tokyo-cci.or.jp/english/>

Manufactured Imports and Investment Promotion Organization (MIPRO)

6th Floor, World Import Mart Bldg.
3-1-3, Higashi-Ikebukuro, Toshima-ku
Tokyo 170-8630 - Japan
Tel.: +81 3 3971 6571 | Fax: +81 3 3590 7585

E-mail: info.mipro@mipro.or.jp | <http://www.mipro.or.jp/english/>

Japanese Standards Association (JSA)

Mita MT Bldg.
3-13-12 Mita, Minato-ku
Tokyo 108-0073 - Japan
Fax: +81 3 4231 8650

E-mail: po@jsa.or.jp | http://www.jsa.or.jp/default_english/default_english.html

Bank of Japan (Banco Central)

2-1-1, Nihonbashi-Hongokucho, Chuo-ku
Tokyo 103-0021 - Japan
Tel.: +81 3 3279 1111

E-mail: prdmil@boj.or.jp | <https://www.boj.or.jp/en/index.htm/>

Japan National Tourism Organization (JNTO)
4-4-1, Yotsuya, Shinjuku-ku
Tokyo 160-0004 - Japan
Tel.: +81 3 6691 4850 | Fax: +81 3 6691 8787
<http://www.jnto.go.jp/eng/>

7. Endereços de Internet

A informação *online* aicep Portugal Global pode ser consultada no *Site* da Agência, nomeadamente, nas seguintes páginas:

- [Guia da Internacionalização](#)
- [Temas de Comércio Internacional](#)
- [Mercados Externos \(Japão\)](#)
- [Apoios Financeiros à Internacionalização](#)

Outros endereços:

- [Bank of Japan](#)
- [Cabinet Office](#)
- [Câmara de Comércio e Indústria Luso-Japonesa \(CCILJ\)](#)
- [Constrangimentos à Exportação para Países Terceiros \(Portal GlobalAgriMar, Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral – GPP, Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural\)](#)
- [Consumer Affairs Agency](#)
- [Council of Local Authorities for International Relations \(CLAIR\)](#)
- [Delegation of the European Union to Japan](#)
- [Development Bank of Japan \(DBJ\)](#)
- [Direção-Geral de Alimentação e Veterinária \(DGAV\) / Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais \(DSAVR\)](#)
- [e-GOV \(Index of the Local Public Entity\)](#)
- [EU Japan-Centre for Industrial Cooperation](#)
- [EU-Japan Trade and Investment Relations \(Delegation of the European Union to Japan\)](#)
- [EU Japan Trade Relations \(European Commission\)](#)
- [EUR-Lex \(Acesso ao Direito da União Europeia\)](#)
- [European Commission Services' Position on the Trade Sustainability Impact Assessment \(SIA\) of a Free Trade Agreement \(FTA\) Between the European Union \(EU\) and Japan / Trade Sustainability Impact Assessment of the Free Trade Agreement Between the European Union and Japan – Final Report \(European Commission\)](#)
- [Financial Services Agency \(FSA\)](#)
- [Food Safety Commission \(FSC\)](#)

- [Food Safety Information \(Ministry of Health, Labour and Welfare\) / Food Safety / Animal and Plant Health \(Ministry of Agriculture, Agriculture Forestry and Fisheries\)](#)
- [Foreign Missions in Japan \(List of Embassies, Consulates, International Organizations and Other Representative Office \(Ministry of Foreign Affairs\)\)](#)
- [Guide to Japanese Visas \(Ministry of Foreign Affairs\)](#)
- [Guia Prático – Destacamento de Trabalhadores de Portugal para Outros Países \(Instituto da Segurança Social\)](#)
- [Identification Number System for Social Security and Tax \(FAQ's\), Cabinet Secretariat](#)
- [Institute for Monetary and Economic Studies – IMES \(Bank of Japan\)](#)
- [Institute of Developing Economies Japan External Trade Organization \(IDE-JETRO\)](#)
- [Instituto Nacional da Propriedade Industrial \(INPI\) / Registrar Marcas ou Outros Sinais no Estrangeiro – Fichas de Apoio à Exportação / Marcas e Patentes: Japão](#)
- [Japan Agency for Medical Research and Development \(AMED\)](#)
- [Japan Bank for International Corporation \(JBIC\)](#)
- [Japan Chamber of Commerce and Industry \(JCCI\)](#)
- [Japan Customs](#)
- [Japan Direct Marketing Association \(JADMA\)](#)
- [Japan External Trade Organization \(JETRO\)](#)
- [Japan External Trade Organization \(JETRO\) / Investing in Japan](#)
- [Japan Fair Trade Commission – Legislation & Guidelines \(JFTC\)](#)
- [Japan Finance Corporation \(JFC\)](#)
- [Japan Food Chemical Research Foundation](#)
- [Japan Foreign Trade Council \(JFTC\)](#)
- [Japan Institute for Labour Policy and Training \(JILPT\)](#)
- [Japan National Tourism Organization \(JNTO\)](#)
- [Japan Patent Office \(JPO\)](#)
- [Japan Social Security Rates for Employees \(Trading Economics\)](#)
- [Japan Tariff Association \(JTAS\)](#)
- [Japan's Tariff Schedule as of January 1, 2018 \(Japan Customs\)](#)
- [Japanese Industrial Standards Committee \(JISC\)](#)
- [Japanese Law Translation / Law Search](#)
- [Japanese Standards Association \(JSA\)](#)
- [Labour Laws of Japan \(Japan Institute for Labour Policy and Training – JILPT\)](#)
- [Labour Standards for Foreign Workers in Japan](#)
- [Manufactured Imports and Investment Promotion Organization \(MIPRO\)](#)
- [Market Access Database \(Tariffs; Procedures and Formalities; Trade Barriers\)](#)
- [Ministry of Agriculture, Forestry and Fisheries \(MAFF\)](#)
- [Ministry of Economy, Trade and Industry \(METI\)](#)
- [Ministry of Finance \(MOF\)](#)
- [Ministry of Foreign Affairs \(MOFA\)](#)
- [Ministry of Health, Labour and Welfare](#)
- [Ministry of the Environment](#)

- [National Center for Industrial Property Information and Training \(INPIT\)](#)
- [National Institute of Advanced Industrial Science and Technology \(AIST\)](#)
- [National Institute of Population and Social Security Research](#)
- [National Tax Agency Japan](#)
- [Nippon Export and Investment Insurance \(NEXI\)](#)
- [Novo Quadro de Apoio Portugal 2020 / Programa Operacional Competitividade e Internacionalização \(Compete 2020\)](#)
- [Organization for Small & Medium Enterprises and Regional Innovation, Japan \(SME Support Japan\)](#)
- [Overview of FTA and Other Trade Negotiations, Updated May 2018 / Other Trade Negotiation – Japan \(European Commission\)](#)
- [Portal das Comunidades Portuguesas – Conselhos aos Viajantes: Japão / Trabalhar no Estrangeiro / Perguntas Frequentes \(FAQ\) / Brochura / Folheto Genérico](#)
- [Portal GlobalAgriMar \(Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral – GPP\) / Constrangimentos à Exportação, Formulário de Exportação, Fichas de Internacionalização \(produto e mercado\) / Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural / Ministério do Mar](#)
- [Portal Site of Official Statistics of Japan \(e-Stat\)](#)
- [Quadro das Convenções para Evitar a Dupla Tributação Celebradas por Portugal / Formulários para Acionar as Convenções / Certificados e Certificações / Convenções e Diretivas / Formulários / Reembolsos a Não Residentes \(FAQS – Relações Internacionais\)](#)
- [Segurança Social \(Destacamento de Trabalhadores para Países com os Quais não Foram Celebrados Acordos Bilaterais / Convenções, como é o Caso do Japão\)](#)
- [Seguro de Investimento Português no Estrangeiro da COSEC \(Produto com Garantia do Estado\)](#)
- [Small and Medium Size Enterprise Agency](#)
- [Statistics Bureau \(Statistics Japan / Ministry of Internal Affairs and Communications\)](#)
- [The Legislative Bureau of the House of Representatives \(Legislative Bureau\)](#)
- [Tokyo Chamber of Commerce and Industry](#)